

#### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020 ALIENAÇÃO/VENDA DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

#### 1. DO LEILÃO

A Prefeitura do Município de Bombinhas, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar licitação na modalidade de LEILÃO SIMULTÂNEO, tipo MAIOR LANCE (PRESENCIAL E ON-LINE), para venda de bens móveis, dentre eles AUTOMÓVEIS, ONIBUS, UTILITÁRIOS, BICICLETAS, SUCATA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ALUMÍNIO, SUCATA ELETRÔNICA, SUCATA FERROSA, ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL e OUTROS BENS, previstos no item 02 do presente Edital e Anexo Único, ON-LINE pelo site WWW.CESARMORESCO.COM.BR com encerramento PRESENCIAL no dia 12/03/2020 a partir das 14h45min no Auditório da Prefeitura Municipal de Bombinhas, situado na Av. Baleia Jubarte, 328, José Amandio, Bombinhas/SC, no dia 12 de março de 2020, às 14h45min., nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, c/c o Decreto Federal nº 21.981/1932, tendo como Leiloeiro Público Oficial o Sr. César Luis Moresco, matriculado na Jucesc sob o nº AARC/138.

### 2. DO OBJETO DO LEILÃO E DESCRIÇÃO DOS LOTES

2.1 O presente leilão tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis para a administração Municipal de Bombinhas/SC, dentre eles AUTOMÓVEIS, ONIBUS, UTILITÁRIOS, BICICLETAS, SUCATA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ALUMÍNIO, SUCATA ELETRÔNICA, SUCATA FERROSA, ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL e OUTROS BENS, previstos no ANEXO ÚNICO do presente Edital de Leilão.

#### 3. DA HABILITAÇÃO:

- **3.1** Poderão participar do leilão presencial e on-line pessoas físicas, maiores e capazes, com documento de identidade e CPF. Quando pessoa jurídica, seus representantes deverão comprovar essa condição com procuração da empresa, caso não tenham poderes de compra prevista no contrato social.
- **3.2** Na impossibilidade de comparecerem no dia do Leilão, os interessados poderão ser representados por procuração particular com poderes específicos.
- **3.3** Desde a publicação, os participantes poderão também oferecer seus lances on-line pelo site do leiloeiro (<a href="www.cesarmoresco.com.br">www.cesarmoresco.com.br</a>), mediante cadastro prévio enviado com antecedência mínima para aprovação de 3h (três horas) antes do leilão, podendo inclusive participar simultaneamente no dia do leilão (05/03/2020).
- 3.4 O Leiloeiro e o Município não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que ocorram



ao Usuário/Cadastrado, ao acessarem o site e sistema de venda em leilão on-line, oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão que utilizam, independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote.

**3.5** O Leiloeiro pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda on-line dos bens no site sem gerar qualquer direito de indenização ao Usuário/Cadastrado/Interessado, caso não estabeleça na ocasião do leilão uma conexão segura com o servidor/provedor do site <a href="www.cesarmoresco.com.br">www.cesarmoresco.com.br</a>, independentemente do seu motivo, haja vista ser esta ferramenta um mero facilitador de lances.

#### 4. DA VISITAÇÃO:

4.1 A visitação aos bens ocorrerá para o lote 11 (Sucata Eletrônica) no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, e para os demais lotes na Secretaria Municipal de Infraestrutura (Obras), situada na Av. Araçá, nº 337, Bairro Sertãozinho, ambos localizadas no Município de Bombinhas/SC, do dia 09/03/2020 até o dia 11/03/2020, no horário das 13h00min às 17h00min., e no dia do leilão (12/03/2020) dás 09h00min. até às 13h00min., sob os telefones de contato de números (47) 3369.9500 ou 3369.9599, a tratar com Leda ou Neto.

#### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- **5.1** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito a este título.
- **5.2** A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado real em que se encontram os lotes previstos no item 2.1 do presente Edital e Anexo Único, visto ser permitida indiscriminadamente a vistoria (visita) antecipada de todos os bens, bem como o direito aos interessados de levarem profissionais especializados para certificar o real estado de conservação dos mesmos, não sendo permitida a utilização de ferramentas que provoque a desmontagem para averiguação, bem como não será permitido colocá-los em funcionamento.
- **5.2.1** Os interessados poderão obter informações com os responsáveis no próprio local de visitação, sem gerar qualquer direito de reclamação, caso depois de arrematados o estado dos bens estejam divergentes do informado.
- **5.3** A partir do valor de avaliação, e/ou do valor já ofertado pelo site, o leiloeiro estabelecerá a diferença mínima para os lances subsequentes presenciais, simultaneamente com os lances enviados pelo site via on-line, independente de qualquer preferência de valor que assista ao interessado, procedendo-se à venda do bem pelo maior lance ao final oferecido.
- **5.4** Os veículos com direito à circulação serão vendidos livres e desembaraçados de débitos atrasados, e será de inteira responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade destes pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais cabíveis. A Prefeitura Municipal de Bombinhas fará a devida comunicação de venda do veículo ao Detran/SC, e o arrematante estará obrigado a assinar e reconhecer o recibo de compra e venda na qualidade comprador no ato de entrega do bem.
- **5.5** No ato de arrematação presencial, o arrematante receberá uma senha e obrigatoriamente fornecerá aos agentes do leiloeiro o seu R/G e CPF, juntamente com uma ficha cadastral



devidamente preenchida de forma legível, com seu endereço completo, telefone de contato, procuração e contrato social, conforme cada caso.

- **5.6** A ficha de arrematação contendo os dados do arrematante, a descrição do(s) bem(ns) arrematados, o valor da arrematação e o valor da comissão do leiloeiro, será assinada e entregue em mãos aos arrematantes presenciais, para comprometimento quanto à realização dos pagamentos. Aos arrematantes on-line, já comprometidos contratualmente pelo pagamento via site do leiloeiro, o respectivo documentos será enviado por e-mail, juntamente com os dados da conta bancária para pagamento individual dos valores.
- 5.7 O pagamento da arrematação será a vista em favor da Prefeitura Municipal de Bombinhas, em espécie ou preferencialmente via depósito ou transferência bancária em conta que esta indicar.
- 5.8 O pagamento da comissão do leiloeiro será à vista no valor de 5% (cinco por cento) sobre a arrematação, pago ao término do leilão e em separado do valor da arrematação, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/32, será via depósito ou transferência bancária em conta que este indicar.
- **5.9** Considerar-se-á vendido o bem, após o efetivo recebimento/pagamento do valor da sua arrematação e da comissão do leiloeiro no percentual de 5% sobre a venda, conforme acima mencionado.
- **5.10** A desistência da arrematação durante ou após o leilão acarretará ao arrematante o pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor do Comitente, bem como uma multa de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, nos termos do item 5.8 do presente edital, tampouco o seu reembolso, caso o pagamento da compra já tenha sido efetuado.
- **5.11** Os depósitos efetuados com cheques e devolvidos pelo sistema de compensação, acarretará a desistência tácita do arrematante, ficando o bem a ser leiloado novamente e o arrematante obrigado a pagar uma multa correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do arremate.
- **5.12** Após a efetiva comprovação dos pagamentos realizados, os lotes serão liberados para o arrematante, ou seu representante legal, devidamente autorizado a partir do dia 16/03/2020, salvo outra data permitida pela administração. A documentação estará disponível no setor de patrimônio da Prefeitura, podendo ser consultada anteriormente pelo telefone (47) 3369.9500 ou 3369.9599, a tratar com Leda ou Neto. A comunicação de venda do veículo junto ao Detran/SC será feita na data do leilão, e o arrematante estará obrigado a assinar e reconhecer o recibo de compra e venda na qualidade comprador no ato de entrega do bem.
- **5.13** A contar da data da liberação do(s) bem(ns), o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para retirá-lo do depósito. Ultrapassado este prazo, sem necessitar de qualquer notificação ao comprador/arrematante, será cobrada uma taxa diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor arrematado a título de armazenamento. Ultrapassado o trigésimo dia, será automaticamente cancelada a venda por abandono do interessado, e o Município poderá dar ao respectivo bem/lote o destino que for lhe conveniente, não merecendo o arrematante qualquer reembolso do valor pago, tampouco a comissão do Leiloeiro.
- **5.14.** O recolhimento dos impostos que eventualmente incidirem sobre a venda do mesmo serão de responsabilidade exclusiva do arrematante. O Município e o Leiloeiro não respondem por valores



de ICMS sobre veículos e bens arrematados, quando couber, cabendo ao arrematante providenciar o pagamento da Guia de Recolhimento junto ao Fisco Estadual. Em hipótese alguma os veículos e equipamentos automotivos arrematados poderão ser retirados sem o pagamento do ICMS, quando for devido o respectivo imposto.

- **5.15** A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.
- **5.16** A regularização dos veículos junto ao DETRAN de qualquer Estado, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, tais como taxa de vistoria, taxa de transferência, remarcação de chassi, alteração de característica de modelo, mudança de categoria, marcação, remarcação ou substituição de motor, solicitação de etiquetas do número do chassi, substituição de vidros, atualização de quilometragem no painel do veículo e demais situações que impedirem a transferência, quando houver, ficarão a cargo e de responsabilidade do arrematante.
- **5.17** A Prefeitura Municipal e o Leiloeiro não se responsabilizam pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças e acessórios que tenham defeitos ocultos, mesmo que iminentes, caso surgirem após a arrematação, sendo aceitável também qualquer equívoco de digitação na descrição dos bens, previstos no item 2.1 do presente Edital de Leilão e Anexo Único.
- **5.18** Os bens arrematados serão retirados obrigatoriamente de forma embarcada, e a Prefeitura Municipal e o Leiloeiro não disponibilizarão de infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos, ferramentas e etc...) para a remoção destes. Os impostos inerentes ao transporte, quando devidos, também serão de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).
- **5.19** Os bens arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que por ventura vier ocorrer na sua equipe e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.
- **5.20** Os lotes poderão ser identificados e vistoriados pelos interessados conforme cláusula 4.1 do presente edital, não cabendo à Prefeitura Municipal, tampouco ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a sua conservação até a retirada dos mesmos dos seus depósitos após o leilão.
- **5.21** Como é dado a todos os interessados o direito de vistoriar os bens que serão vendidos no Leilão, o arrematante não poderá alegar o desconhecimento por qualquer circunstância, motivo ou situação, tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, com o propósito de minorar o valor, ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na aceitação deste Edital e suas condições, bem como do estado de conservação em que se encontram os bens.

#### 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**6.1** Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a Prefeitura Municipal de Bombinhas, até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, inclusive valores, incluir, ou mesmo retirar qualquer bem (lote ou item), mesmo após a arrematação, sem que assista os interessados quaisquer direito à indenização ou reclamação. O leiloeiro não estará obrigado a seguir a ordem numérica em que os lotes dispostos



à venda, podendo invertê-los conforme sua conveniência no dia do Leilão.

- **6.2** Caberá ao leiloeiro o direito de registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos respectivos bens em leilão, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93, não obstante a reparação de dano prevista no artigo 186 c/c 927 do Código Civil.
- **6.3** Ao término do leilão, a título de prestação de contas, o leiloeiro fornecerá ao representante da Prefeitura a ata de realização do leilão, bem como os relatórios contento os dados de cada arrematante e os bens que arrematou, bem como o valor individualizado da compra e o total geral vendido no leilão.
- **6.4** Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.
- **6.5** A simples participação no presente leilão, implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes.
- **6.6** O leiloeiro que não atender as disposições constantes deste Edital ficará sujeito às penalidades aplicadas pela JUCESC e legislação em vigor.
- **6.7** Em havendo fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo para dirimir quaisquer questões judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Maiores informações e esclarecimentos, assim como cópias do Edital, poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Bombinhas, situada na Av. Baleia Jubarte, 328, Bairro José Amandio, Bombinhas/SC, telefone (47) 3393.9500 e 3393.9599, pela internet www.bombinhas.sc.gov.br, ou com o Leiloeiro Cesar Luis Moresco / Matr. AARC / 138, com escritório sito na Av. Arno Carlos Gracher, 57, Sala 05, Centro, Brusque/SC, CEP.: 88350-310, telefone (47) 3351.3851 ou 99983.4779, pela internet no site <a href="www.cesarmoresco.com.br">www.cesarmoresco.com.br</a>, ou ainda por e-mail c.moresco@terra.com.br

Bombinhas/SC, 22 de Janeiro de 2010.

MUNICÍPIO DE BOMBINHAS
PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER
Profeito Municipal

Prefeito Municipal

## EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020



## ALIENAÇÃO/VENDA DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS

## **ANEXO ÚNICO**

LOTE Nº	DESCRIÇÃO	LANCE INCIAL R\$
01	I. PEUGEOT /307 SD 16 PR PK, ano/modelo 2008/2009, renavam 11117402, chassi 8AD3DN6B49G027612, cor prata, combustível álcool/gasolina. Veículo funcionando, porém mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra.	12.000,00
02	ONIBUS/ VW MASCA GRANMINI, ano 2003/2003, placa MCA-2564, renavam 809559650, chassi 9BWFD52R53R11307, cor azul, capacidade 23 lugares, combustível diesel. Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. Obs.: Veículo encontra-se com parte frontal esquerda danificada (colisão); Alteração no prontuário do Detran do veículo para mudança de cor também por conta do arrematante.	16.000,00
03	VW / GOL 1.0, ano/modelo 2013/2014, placa MLQ-4524, renavam 555336514, chassi 9BWAA05W3EP020083, cor branco, combustível álcool/gasolina. Veículo funcionando, porém mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra.	5.000,00
04	VW / GOL 1.0, ano/modelo 2013/2014, placa MLQ-6314, renavam 555436632, chassi 9BWAA05W4EP020156, cor branco, combustível álcool/gasolina. Veículo funcionando, porém mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra.	5.000,00
05	<b>FIAT / DOBLO 1.4</b> , ano/modelo 2013/2013, placa MKN-7625, renavam 564917621, chassi 9BD119707D1107794, cor branco, capacidade 07 lugares, combustível álcool/gasolina. Veículo funcionando, porém mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra.	10.000,00
06	FIAT / DOBLO 1.4, ano 2013/2013, placa MKM-7525, renavam 564656364 chassi 9BD119707D119622, cor branco, capacidade 07 lugares, combustível álcool/gasolina. Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra.	10.000,00
07	M. BENZ 413 CDI / SPRINTER, ano/modelo 2011/2012, placa MCU-5735, renavam 450913708 chassi 8AC904663CE057645, cor branco, capacidade 20 lugares, combustível diesel. Veículo funcionando, porém mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra.	30.000,00
08	VEÍCULO M. BENZ 413 CDI / SPRINTER, ano/modelo 2011/2012, placa MCU-0065, renavam 455381224 chassi 9C2JF2500AR200576, cor branco, capacidade 20 lugares, combustível diesel. Mecânica e elétrica sem testes e no estado de conservação que se encontra. Obs.: Eventual baixa do documento do veículo ao em face ao péssimo estado de conservação por conta exclusiva do arrematante.	1.000,00



09	SUCATA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ALUMÍNIO, composto de disjuntores, reatores, hastes metálicas galvanizadas para luminárias, luminárias em alumínio, lâmpadas e outros materiais.	1.000,00
10	SUCATA ELETRÔNICA, composta aproximadamente de 208 Tablet's, 24 Gabinetes de CPU, 15 Estabilizadores, 11 Monitores, 55 Teclados, 14 Mouse's, 1 Aparelhos de Fax, 18 Notebook's, 2 Telefones comuns, 4 Telefones IP, 11 Placa mãe, 23 Fonte de alimentação de Computador, 6 Discos Rígidos, 2 Switch e diversos cabos de força.	500,00
11	SUCATA FERROSA, composta de armários de aço, carroceria de ferro (caçamba), concha carregadeira, carteiras escolares, placas metálicas, canos metálicos, chapas metálicas, maquinário em ferro para corte de grama, tubos de ferro e pneus usados.	1.000,00
12	<b>ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL</b> (geladeira, condicionador de ar, e motor de ponteira).	300,00
13	LOTE COMPOSTO POR SEIS BICICLETAS.	100,00
14	LOTE DE VESTUÁRIO, contendo aproximadamente 10 bermudas, 97 calcinhas de biquíni, 103 sutiãs de biquíni, 15 blusas infantil, 20 camisetas, 9 cangas, 17 cintos, 7 cobertores, 8 mantas, 112 saídas de praia adulto, 25 saída de praia infantil, 16 toalhas e 15 tapetes de banheiro.	500,00
15	LOTE DE OBJETOS, contendo 45 artesanatos de madeira (canecas e outros), 17 bolsas de pano, 20 braceletes, 378 chapéus de diversos tipos, 26 canecas de plástico, 18 portas cerveja de times, 17 tapetes artesanais e 15 tapetes de banheiro.	500,00
16	LOTE DE ACESSÓRIOS PARA CELULAR, com aproximadamente 1.673 CAPAS PLÁSTICAS e 914 SUPORTE "pau de selfie".	500,00

Bombinhas/SC, 22 de Janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BOMBINHAS PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER

Prefeito Municipal